



REQUERIMENTO N°146/2025

Linhares, de 23 outubro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja o presente encaminhado à Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

-VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A PAVIMENTAÇÃO DE TODAS AS ROTATÓRIAS DO BAIRRO RESIDENCIAL RIO DOCE LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que o presente requerimento encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.

Assim sendo, o presente requerimento possui justo motivo e razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado pelo mesmo.

Aguardamos o retorno formal da inclusão desse requerimento, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela





Secretaria acima indicada ou por outra na qual couber a realização do serviço.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003200360036003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **23/10/2025 14:45**

Checksum: **3D5BAC73BF00DA5FC285001801BD16915D41FA6526C0AEA08BB2F56D3B3B8C67**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003200360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.